



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 68/2015/CONAD**

PROCESSO Nº: 036.000.00227/2015-9

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Fábio Cruz Mitidieri
CPF 652.427.775-91
CARGO Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB
PERÍODO 1º de janeiro a 04 de abril de 2014

NOME Antônio Hora Filho
CPF 498.432.145-87
CARGO Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB
PERÍODO 04 de abril a 31 de dezembro de 2014

NOME Diego de Almeida Matos
CPF 910.278.705-97
CARGO Assessor de Planejamento - ASPLAN

NOME Porfírio da Silva Ribeiro Neto
CPF 836.876.025-91
CARGO Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF

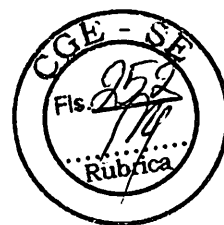
NOME José Pereira Filho
CPF 153.999.825-87
CARGO Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

NOME Leila Carla Oliveira Rocha
CPF 763.669.105-10
CARGO Chefe do Setor de Almojarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2014, Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual Secretaria de Estado do Trabalho foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 28 de abril de 2015, composto de 02 (dois) volumes, numerados de 001 a 250 (sendo o primeiro volume com a numeração de 001 a 134 e segundo volume com a numeração de 135 a 250), na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe, exceto quanto às constatações apresentadas nos item 2.2.1, letras “a” e “b”, a seguir:

2.2.1- Das Formalidades Inobservadas

- a) O Processo de Prestação de Contas Anual em análise foi entregue à Controladoria-Geral do Estado em 28/04/2015, com 56 (cinquenta e seis) dias de atraso, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 4º, item I, da IN 001/CGE/2014.
- b) Registre-se, por oportuno, que devido à inexistência de contabilista habilitado nos quadros funcionais da SETRAB, as demonstrações contábeis, contidas na Prestação de Contas do exercício/2014, estão desprovidas de assinatura por Contabilista Habilitado, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 6º, § 2º da IN nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 002 a 018.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho, para o exercício financeiro de 2014, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.800, de 03 de janeiro de 2014,



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 12.756.910,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dez reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 048 a 050.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 088 a 091, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 067 a 086, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 95 e 96, a **SETRAB** apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 12.752.910,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	12.756.910,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	3.775.518,55
C	Dotação Anulada	(3.779.518,55)
D	Dotação Final = (A+B-C)	12.752.910,00

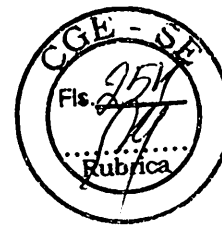
Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 92, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 2.114.006,41 (dois milhões, cento e quatorze mil, seis reais e quarenta e um centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 3.753.557,56 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto ao Balanço Orçamentária fl.47 da Receita e da Despesa, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 710.427,54 (setecentos e dez mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	5.099.713,59
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	4.610.066,39
(-)	Despesa Realizada	(8.999.352,44)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	710.427,54

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No exercício de 2014, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 049, apresentou um **Resultado Patrimonial no valor** de R\$ 899.266,16 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), elevando o Saldo Patrimonial de R\$ 750.666,88 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) no exercício de 2013, para R\$ 1.649.933,04 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), em 31 de dezembro de 2014, conforme ficou evidenciado no Balanço Patrimonial pelo Saldo Patrimonial, à fl. 093.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2014, no montante de R\$ 1.346.702,74 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 1.825,82 (um mil, oitocentos e vinte cinco reais e oitenta e dois centavos), havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 1.344.876,92 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em 31 de dezembro de 2014.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2014, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 102 a 134, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro Disponível, à fl. 093.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 21.979,47 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) apresentado nos “Inventários Físicos dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 237, 241 e 246, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 240, 247 e 248. Todavia, não estão em conformidade com o saldo da conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 093, haja vista as justificativas apresentada na Nota Explicativa, à fl. 250.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 136, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, haja vista que o saldo registrado na Variação Patrimonial, à fl. 094, no valor de R\$ 164.424,99 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos), trata-se de incorporação de bens, conforme justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 250.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 135, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo final para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 099, no valor de R\$ R\$ 1.825,82 (um mil, oitocentos e vinte cinco reais e oitenta e dois centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, à fl. 093.



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 143 a 145, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 343.540,31 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2014.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 146 e 147, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 370.914,53 (trezentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2014.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 100, e registra que não houve movimento no exercício de 2014, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 101, e registra que não houve movimento no exercício de 2014, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

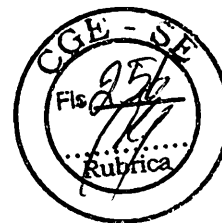
O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 22, foi apresentado na Prestação de Contas, e registra que não houve movimento no exercício de 2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2013, ano-calendário 2012, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Trabalho, às fls. 148 e 149.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Contas, consoante disposto no Art.9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl.249.

V – DA DILIGÊNCIA

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência à Secretaria de Estado do Trabalho.

VI – DA UNIFICAÇÃO ENTRE A SETRAB, SEDHUC E A SEIDES

De acordo com o art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, a Secretaria de Estado do Trabalho – **SETRAB**, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania – **SEDHUC**, e a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEIDES**, a partir de 1º de janeiro de 2015, será UNIFICADA, tendo como denominação “Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH”, cujas providências foram recomendadas pela CGE/SE, conforme Ofício nº 307/2015/GSC/CGE, que passa a fazer parte integrante desta Prestação de Contas Anual, cujos resultados serão apresentados na PCA/2015.

VII – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Trabalho, às fls. 001 a 250, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

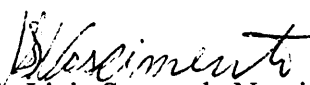
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Trabalho, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2015.


Maria Lígia Santos do Nascimento
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ofício nº 307 / 2015 - GSC

Aracaju, 30 de Março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Av. Marieta Leite, 301 – Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49027-190

Assunto: **Providências quanto à Alteração e Regularização do Cadastro CNPJ.**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos a Vossa Excelência que em face da edição da Lei estadual nº 7.950/2014, que fundiu/incorporou a **SEDHUC e SETRAB à SEIDH**; a **SEDURB à SEINFRA** e transformou a **SEEL e SETUR em SETESP**; a CGE/SE remeteu Ofício-Circular nº 1472/2014/AT/CGE; cópia anexa, para Vossa Excelência; recomendando-lhe a adoção de uma série de providências para o levantamento da **TOTALIDADE** dos **BENS, Móveis e Imóveis, dos DIREITOS e das OBRIGAÇÕES** de cada uma das Secretarias extintas/fundidas/incorporadas; para assegurar o fiel cumprimento da supracitada Lei estadual; evitando-se a responsabilização, futura, dos Gestores dessa Secretaria.
2. Em face do todo o exposto, considerando os esforços que o Governo do Estado vem adotando para reduzir a despesa de custeio; sobretudo da Folha de Pagamento; solicitamos-lhe que sejam remetidos à CGE/SE, **com a maior brevidade possível**, os resultados das providências adotadas por essa Secretaria, para atender às recomendações do Ofício-Circular nº 1472/2014/AT/CGE e também àquelas do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, que está em pleno vigor e que vincula cada um de nós que integramos o Governo de Sergipe.
3. Em tempo, recomendamos-lhe que sejam designados servidores dessa Secretaria, em tempo integral, para cuidar do levantamento e cumprimento das obrigações tributárias e sociais (INSS, FGTS etc.) das Secretarias extintas, de modo a evitar-se o registro de pendências no CAUC/STN; como também a geração de multa e juros contra os Gestores dessa Secretaria incorporadora.
4. Em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para esclarecê-las.

Atenciosamente,

ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, Aracaju-SE
CEP: 49.020-150, Fone: 79 3179-4989, Fax: 79 3179-4999, www.cge.se.gov.br

é-DOC – Documento Virtual



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social - SETRAB
PROCESSO : 036.000.00227/2015-9
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Fábio Cruz Mitidieri
CPF : 652.427.775-91
PERÍODO : 1º de janeiro a 04 de abril de 2014

NOME : Antônio Hora Filho
CPF : 498.432.145-87
PERÍODO : 04 de abril a 31 de dezembro de 2014

NOME : Porfirio da Silva Ribeiro Neto
CPF : 836.876.025-91

NOME : Leila Carla Oliveira Rocha
PF : 763.669.105-10

NOME : Diego de Almeida Matos
CPF : 910.278.705-97

CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 68/2015

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social - SETRAB, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, tiveram com objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da **legitimidade**, **economicidade**, **razoabilidade** e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 68/2015/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social - SETRAB, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro/2014.

Aracaju, 29 de abril de 2015.

IOLANDA CARBOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00227/2015-9
RELATÓRIO Nº : PCA nº 68/2015/CONAD
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Trabalho e da Juventude e da Igualdade Social - SETRAB
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Fábio Cruz Mitidieri
CPF : 652.427.775-91
PERÍODO : 1º de janeiro a 04 de abril de 2014

NOME : Antônio Hora Filho
CPF : 498.432.145-87
PERÍODO : 04 de abril a 31 de dezembro de 2014

NOME : Porfirio da Silva Ribeiro Neto
CPF : 836.876.025-91

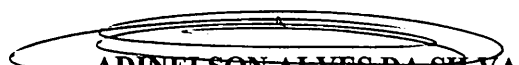
NOME : Leila Carla Oliveira Rocha
CPF : 763.669.105-10

NOME : Diego de Almeida Matos
CPF : 910.278.705-97

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 68/2015, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude e da Igualdade Social - SETRAB, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 29 de abril de 2015.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe